



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.570, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 101.768,08 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) destinados ao custeio da educação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 101.768,08 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.06.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.1.123	EMENDA 2025.078.66983 – DEMANDA 089595
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 634	R\$ 100.000,00
Código de Aplicação		02.801.0069

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.06.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.1.123	EMENDA 2025.078.66983 – DEMANDA 089595
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 633	R\$ 1.768,08
Código de Aplicação		01.801.0069



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 101.768,08 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 05 de Maio de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B39B-9689-E37D-AF62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 05/05/2025 09:53:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 05/05/2025 10:19:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/B39B-9689-E37D-AF62>